

AS EXPERIÊNCIAS DA APRENDIZAGEM COM A PANDEMIA E SUAS IMPLICAÇÕES NAS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES DO CURSO DE DIREITO

Juraci da Rocha Cipriano¹
Marcos Ricardo da Silva costa²
Joy Wildes Roriz I Costa³
Alessandro Gonçalves da Paixão⁴
Geraldo Ventura da Silva⁵
Priscilla Santana Silva⁶
Wander Lucio Braga Souza⁷

RESUMO

Após o primeiro caso de pandemia instalado no mundo e frente à impossibilidade de realização de aulas sobre a modalidade presencial, as instituições de educação se viram diante de grandes incertezas e enormes desafios pois as atividades passaram a ser totalmente remotas o que acabou sendo o nascimento de outras experiências ensino/aprendizagem. O impacto repentino das mudanças de rotinas no trabalho, no estudo, nas relações, nas necessidades, nesses tempos de isolamento social obrigatório, provocou rupturas com hábitos que já eram considerados sedimentados. Este artigo apresenta um relato de experiências na aplicação de estratégias de aprendizagem, no Curso de Direito, com o advento da pandemia que acabaram sendo fundamentais para atender as novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito. A proposta temática se justifica dada a importância de se repensar o uso de recursos virtuais que entrou em foco com momento atual, suas qualidades e problemas que estão sendo experimentados por todos nós.

PALAVRAS-CHAVE: Experiências de Aprendizagem. Pandemia e as Novas Diretrizes. Curso de Direito.

INTRODUÇÃO

A modificação do ensino por causa da pandemia provavelmente já afetou mais da metade dos estudantes do mundo já que o ensino online e a distância tornaram-se uma nova rotina. Diante da não possibilidade da realização de aulas sobre a modalidade presencial, as instituições de educação se viram diante de enormes desafios de manter o mínimo de qualidade das aulas e das atividades através do ensino remoto e rapidamente tiveram que fazer ajustes necessários para que o prejuízo ensino/aprendizagem fossem mitigados.

No Brasil o primeiro caso notificado com COVID-19 foi em 26 de fevereiro de 2020 e desde então as instituições de ensino superior têm buscado incessantemente reduzir os prejuízos causados pela mudança repentina do regime presencial para o remoto e atualmente o grande

¹ Professora do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. Mestre. E-mail: juraci.cipriano@docente.unievangelica.edu.br

² Professor do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA.. Mestre. E-mail: marcoscostaprof@hotmail.com

³ Professor do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. Especialista. E-mail: jwriz.adv@hotmail.com

⁴ Professor do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. Mestre. E-mail: alessandro_menslegis@yahoo.com.br

⁵ Professor do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. Mestre. E-mail: gvsil@hotmail.com

⁶ Professora do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. Especialista. E-mail: priscillasantana_@hotmail.com

⁷ Professor do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. Mestre. E-mail: wander@unievangelica.edu.br

desafio é o processo contrário que consiste na retomada do ensino presencial gradativamente tendo para o presente momento o ensino híbrido como sendo a nova estratégia adotada para que aos poucos a realidade do ensino antes de março de 2020 possa ser uma possibilidade, apesar de que já temos quase convicção de que nada será como antes, nem para as instituições de ensino, nem para docentes e tampouco para os discentes.

Migrar de atividades antes presenciais repentinamente para um ensino remoto trouxeram para todas as instituições de ensino, incluindo a Universidade Evangélica de Goiás grandes desafios e enormes experiências e o processo de retorno paulatino às atividades já é uma realidade na instituição que, tem encarado com muito profissionalismo esse desafio do retorno na nova modalidade atual, a forma híbrida de ensino que consiste de forma concomitante um ensino presencial e remoto ao mesmo tempo.

Sendo assim o objeto do presente artigo é demonstrar as experiências vividas sobre a perspectiva educacional, pedagógica e formativa no curso de Direito, inseridas na modalidade remota e atualmente na modalidade híbrida com o advento da pandemia e que acabaram sendo cruciais para atender as novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito

RELATO DE EXPERIÊNCIA

O ensino e a educação precisaram se adaptar às necessidades impostas pela sociedade formulando novas competências a esse que parece ser um processo que não deve ter mais volta, que é o uso da tecnologia e a implementação de novas metodologias no ensino aprendizagem. As IES (Instituições de Ensino Superior) para implementar novos processos de ensino tiveram que ser criativas a fim de que os estudantes pudessem amadurecer na corresponsabilidade do ato de aprender, onde deixaram de ser meros ouvintes e passaram a ser coadjuvantes.

A sociedade atual está cada vez mais digital e a educação não pode ficar para trás, seja em que nível ela se realize, infantil, fundamental, médio ou superior. A sociedade hoje é conhecida como sociedade da informação e que de acordo com Assmann (2000, p.8) é a sociedade que está atualmente a constituir-se, na qual são amplamente utilizadas tecnologias de armazenamento e transmissão de dados e informação de baixo custo. Esta generalização da utilização da informação e dos dados é acompanhada por inovações organizacionais, comerciais, sociais e jurídicas que alterarão profundamente o modo de vida tanto no mundo do trabalho como na sociedade em geral.

O planejamento e as estratégias a serem adotadas pelas instituições de ensino são fundamentais para que essa retomada seja menos gravosa sobre todos os aspectos. De acordo com Tavares (1991, p.61) o processo de planejamento futuro e o estabelecimento de estratégias deve sempre ser precedido de uma etapa anterior, onde se busca conhecer melhor a organização:

Até o final de 2019 antes do início da pandemia os ensinamentos nos cursos tradicionais nas escolas e universidades brasileiras eram eminentemente, através de aulas presenciais. Atualmente todos os esforços vêm sendo em torno de se pensar acerca da formação educacional brasileira.

No que concerne especificamente ao Curso de Direito, as suas respectivas Diretrizes Curriculares eram fundadas em um estudo tradicional. Eram regulamentadas pelo Conselho Nacional de Educação pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, com alterações da Resolução CNE/CES n.º 3, de 14 de julho de 2017. As Resoluções enumeram as habilidades e competências, os eixos de formação presentes do Projeto Político-Pedagógico, além estabelece

regras para o estágio supervisionado e para as atividades complementares. Essas resoluções que foram alteradas pelo Parecer CNE/CES n.º 635/2018 que são objeto dessa análise (SILVA, 2018).

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito sofreram grandes alterações, sobretudo em razão da considerável mudança do cenário profissional decorrente da inserção de novas tecnologias, por meio de ferramentas tecnológicas que poderão reduzir a demanda por recursos humanos e que também poderão alterar a elaboração e entrega de produtos e serviços jurídicos, criando novos requisitos de competências e conhecimentos para o profissional da área. A concepção do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), conforme previsto na proposta de Resolução, aumenta sistematicamente as peculiaridades do campo de estudo. Além das competências habituais outrora já previstas (perfil do graduando; competências, habilidades e os conteúdos curriculares básicos; prática jurídica; atividades complementares; sistema de avaliação; Trabalho de Curso; entre outros), o novo PPC estabelece novos elementos estruturais importantes (SILVA, 2018)..

Além do conjunto de competências e habilidades a serem desenvolvidas no processo de aprendizagem que já eram previstas nas diretrizes anteriores aos graduandos, a nova DCN prevê algumas peculiaridades que são tendências: desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos; compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas, aceitar a diversidade e o pluralismo cultural; possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito; desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; desenvolver a capacidade de utilizar as novas tecnologias da área do conhecimento e apreender conceitos deontológico-profissionais, desenvolvendo perspectivas transversais sobre direitos humanos (SILVA, 2018)..

Sendo assim, partindo-se dos objetivos a serem alcançados pelo acadêmico do Curso de Direito, destaca-se o de ser capaz de diagnosticar situações-problemas que envolvam a aplicação do direito ao um caso concreto. Para tanto, algumas habilidades foram identificadas para que conseguisse tal êxito, das quais se pontuam: a leitura, muito além da decodificação de letras, mas aplicada consoante normas da hermenêutica jurídica; e, a escrita, escoreta, segundo normas técnicas da Língua Portuguesa. Tais habilidades são básicas, centrais para o desenvolvimento de uma competência crucial ao graduado no curso: a de ser capaz de raciocinar juridicamente, de dizer o direito. Daí o problema: como garantir ao acadêmico tais objetivos, habilidades e competência diante da necessidade de se ajustar a um novo modelo de ensino, de início, totalmente virtual? O que aprender e como aprender?

Esses questionamentos foram fundamentais para nós no curso de Direito nos fazendo repensar novos modelos, inclusive o modelo avaliativo, cuja função se resumia em tecer um breve e momentâneo diagnóstico do nível de conhecimento do educando. Diante de tal constatação, necessário se fez idealizar um modelo sistêmico de aprendizagem do qual a avaliação, proposta de maneira continuada, também faz parte, como um mecanismo de estratégia de aprendizagem; isso porque, fato é que com os erros, também se aprende. Porém, não só com eles, mas também com um modelo de prova construído sob tal perspectiva.

Para o curso de direito, o modelo avaliativo estudado e implementado visou buscar priorizar o exame de casos, situações problemas, com o foco em levar ao acadêmico a aplicar o conhecimento teórico no caso prático, para assim, ser capaz de desenvolver com proficiência, o raciocínio jurídico. As próprias questões propostas deveriam ser pensadas de maneira tal que uma

pudesse justificar o raciocínio da outra viabilizando ao estudante, no momento de sua leitura, também aprender com ela, revisando o que estudou.

DISCUSSÃO

Ao se aplicar um modelo sistêmico de aprendizagem, com foco na formação continuada do acadêmico, priorizando a sua autonomia, na construção de seu conhecimento, como sujeito-autor desse processo, os resultados alcançados foram promissores, ainda que se consideradas as condições adversas, haja vista a fase, ainda, de adaptação, seja docente ou discente, quanto à modelagem de aulas, num primeiro momento, totalmente virtuais, por força do isolamento social, e posteriormente, híbridas, com aulas simultaneamente virtuais e presenciais.

Cabe aqui ressaltar um detalhe importante constatado nesse processo que foi o envolvimento, a maior atenção e o compromisso com os estudos por boa parte dos alunos. A hipótese provável tanto pode ser em razão da crise pandêmica, em que as oportunidades passam a serem vistas de outra forma pelo estudante, bem como pode ser resultado da metodologia e métodos de ensino adotados, voltados para a transdisciplinaridade, cuja aplicação de estratégias de aprendizagem tem sido seu rumo.

Trata-se de um novo olhar sobre o conteúdo a ser ministrado, muito além de sua dogmática, numa perspectiva epistemológica, cuja construção requer o envolvimento do docente e discente, com vistas a garantir um processo ensino-aprendizagem de qualidade e eficiente.

CONCLUSÃO

O momento atual da pandemia tem exigido um modelo de ensino híbrido ajustado à necessidade do retorno paulatino dos alunos a sala de aula. Diante de tal realidade, tornou-se urgente repensar um sistema de ensinagem, cujo foco deve ser em uma aprendizagem alicerçada em uma maior autonomia do discente, como sujeito-autor desse processo.

A pandemia instalou no mundo uma crise generalizada e isso refletiu de forma direta e repentina nas instituições de educação, que inicialmente se viram diante de um impasse de ter que suspender as atividades ou mantê-las, na medida do possível, remotamente.

Estudiosos sobre o tema reuniram-se com o propósito de se alcançar uma modelagem de ensino que se ajustasse a um modelo virtual, cuja dinâmica e processamento do mesmo exigiram metodologias e métodos que envolvessem o estudante no processo, de tal forma que o virtual não se tornasse sinônimo de distanciamento do saber.

Para o curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás, o modelo avaliativo estudado e implementado visa ao exame de casos, situações problemas, com o foco de levar ao acadêmico a aplicar o conhecimento teórico no caso prático para atender as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso que sofreram grandes alterações, objetivando além de atender as competências habituais outrora já previstas (perfil do graduando; competências, habilidades e os conteúdos curriculares básicos; prática jurídica; atividades complementares; sistema de avaliação; Trabalho de Curso; entre outros), e também buscando atender as determinações do novo Código de Processo Civil (CPC): a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos; compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos. Foi priorizado o estudo de casos, estudos dirigidos,

entre outras estratégias, com vistas à formação continuada do acadêmico, de maneira tal que as avaliações também passaram a ter esse enfoque.

As tecnologias de informação foram uma grande aliada nesse processo de ensino aprendizagem. Nós, professores tivemos que inovar para conseguirmos transmitir o conhecimento pedagógico, tecnológico e de conteúdo, motivando seus alunos a melhorar sua capacidade autônoma a fim de enfrentar novos desafios e alcançarem o melhor. A aplicação de estratégias de aprendizagem, no Curso de Direito, com o advento da pandemia foram fundamentais para melhor atingir o objetivo das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito, pois alterou o modelo avaliativo além de implementar aos exames de casos, situações problemas, com o foco de levar ao acadêmico a aplicar o conhecimento teórico no caso prático, para assim, ser capaz de desenvolver com proficiência, o raciocínio jurídico.

REFERÊNCIAS

ASSMANN, Hugo. A metamorfose do aprender na sociedade da informação. **Ciência da informação**, v. 29, n. 2, p. 07-15, 2000.

BACICH, Lilian. **Ensino Híbrido: Proposta de formação de professores para o uso integrado das tecnologias digitais nas ações de ensino e aprendizagem**. In: Anais... V Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE 2016) e Anais do XXII Workshop de Informática na Escola (WIE 2016)

BEHRENS, Marilda Aparecida. Tecnologia interativa a serviço da aprendizagem colaborativa num paradigma emergente. 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/2sf.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2021.

CORREIA, Ricardo Lopes. COSTA, Samira Lima da. AKERMAN, Marco. **Processos de ensinagem em desenvolvimento local participativo**. Disponível em: <https://www.scielo.br/jj/inter/a/fJPQkbzDsS7dTXPxQ7BgnXw/?format=pdf&lang=pt#:~:text=Ensinagem%20%C3%A9%20o%20termo%20cunhado,%3B%20ALVES%2C%202004%2C%20p.> Revista: INTERAÇÕES, Campo Grande, MS, v. 18, n. 3, p. 23-39, jul./set. 2017

Jowsey, T., Foster, G., Cooper-loelu, P. & Jacobs, S. S. (2020). Blended learning via distance in pre-registration nursing education: A scoping review. *Nurse Education in Practice*, 44, March, 102775. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S147159531930112X>

SILVA, Daniel Cavalcante. **Requisitos e competências do novo profissional do direito: uma análise das novas diretrizes curriculares do curso de direito**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/70309/requisitos-e-competencias-do-novo-profissional-do-direito-uma-analise-das-novas-diretrizes-curriculares-do-curso-de-direito>. Revista Jus, nov. 2018..

SOARES, Lucineide Nunes., CESÁRIO, Priscila Menarin. **Educação híbrida na educação superior: um estudo sobre as estratégias mais desenvolvidas**. EducVale – Revista de Educação do Vale do Jequitinhonha, v. 1, n. 2, p.72-96, dez. 2019.

SOUSA, Elaine Sarmiento de. **Educação híbrida: uma possibilidade de inovação na educação básica**. - Cajazeiras, 2018.

TAVARES, Mauro Calixta. Planejamento Estratégico: a opção entre sucesso e fracasso empresarial. São Paulo: Harbra, 1991